

CONDIÇÕES PARTICULARES

Este Contrato de Seguro é constituído pelas presentes **CONDIÇÕES PARTICULARES** bem como pelas **CONDIÇÕES GERAIS** e **ESPECIAIS** anexas.

RAMO:

ACIDENTES PESSOAIS GRUPO

APÓLICE:

101.435

TOMADOR DO SEGURO:

FPAK – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING

MORADA:

R FERNANDO NAMORA, 46

CÓDIGO POSTAL:

1500 – 764 LISBOA

LOCAL DE COBRANÇA:

R FERNANDO NAMORA, 46

CÓDIGO POSTAL:

1500 – 764 LISBOA

INÍCIO:

01/04/2020

VENCIMENTO / TERMO:

31/12 DE CADA ANO

DURAÇÃO:

UM ANO E SEGUINTE

FORMA DE PAGAMENTO:

mensal

Este Contrato de Seguro é constituído pelas presentes Condições Particulares bem como pelas Condições Gerais e Especiais anexas.

1. Universo das Pessoas Seguras e Âmbito do seguro

1.1. Universo Pessoas Seguras - São pessoas seguras os Praticantes menores ou maiores de 14 anos, Agentes Desportivos não atletas, pilotos, Oficiais de Prova, Assistente de Equipa, Diretor Desportivo e Prestador de serviços de apoio á competição, conforme designado no Art.º 7 do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro.

1.2. Âmbito do seguro - O seguro desportivo cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à respetiva atividade desportiva da FPAK, nomeadamente os que decorrem dos treinos, quando previamente informados á FPAK, das provas desportivas e respetivas deslocações, dentro e fora do território português até aos limites contratados indicados na(s) opção(ões) subscrita(s). Ficam, dentro deste âmbito, as competições/provas inscritas no Calendário Nacional da FPAK e as deslocações quando efetuadas em grupo, organizadas pela Federação.

2. Riscos Cobertos / Garantias / Prémios

2.1. Riscos Cobertos – Por Acidente

Morte ou Invalidez Permanente - As indemnizações relativas a esta cobertura não são cumuláveis, pelo que, se no decurso de 2 anos a contar da data do acidente a pessoa segura vier a falecer em consequência do mesmo, à indemnização por Morte será deduzido o valor da indemnização por Invalidez Permanente que, eventualmente lhe tenha sido paga relativamente ao mesmo acidente

Despesas de Tratamento e Repatriamento - Em caso de acidente o segurador procederá ao reembolso das Despesas de Tratamento e Repatriamento da pessoa segura, até ao limite fixado na opção subscrita, a quem demonstrar ter efetuado o seu pagamento, contra a entrega da respetiva documentação comprovativa.

Despesas de Funeral - Em caso de Morte da pessoa segura, o segurador procederá ao reembolso das Despesas de Funeral, até aos valores fixados nas condições particulares, a quem demonstrar ter efetuado o seu pagamento, contra a entrega da respetiva documentação comprovativa.

2.2. Tabela de Capitais a segurar e prémios

2.2.1. Seguro Obrigatório Nacional

Tabela I – Capitais Seguros Por Pessoa (< 14 Anos)

(praticantes menores de 14 anos, a competir em território Nacional)

Coberturas	Capitais	Franquias	Prémio total
Invalidez Permanente	€ 27.500,00		€ 7,00
Despesas de Tratamento	€ 4.500,00	€ 100,00	
Despesas de Funeral	€ 2.500,00		

Tabela II – Capitais Seguros Por Pessoa (> 14 Anos Inclusive)

(praticantes maiores de 14 anos, a competir em território Nacional e agentes desportivos não atletas em provas em território Nacional) Prémio Obrigatório

Coberturas	Capitais	Franquias	Prémio total
Morte ou Invalidez Permanente	€ 27.500,00	€ 100,00	€ 7,00
Despesas de Tratamento	€ 4.500,00		
Despesas de Funeral	€ 2.500,00		

Nota 1: Franquia para a cobertura de Despesas Tratamento e Repatriamento por sinistro e pessoa, €100,00 dedutível nas despesas.

2.2.2. Seguro Facultativo Nacional

Tabela III – Capitais Seguros Por Pessoa

(Pilotos, Oficiais de prova, Assistente de equipa, Diretor desportivo e prestador de serviços)

Opção	Morte ou Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento	Prémio total (complementar)
Facultativo I	€ 20.000,00	€ 3.750,00	€ 17,00
Facultativo II	€ 25.000,00	€ 5.000,00	€ 21.50
Facultativo III	€ 37.500,00	€ 6.250,00	€ 29.00
Facultativo IV	€ 50.000,00	€ 7.500,00	€ 36.70
Facultativo V	€ 100.000,00	€ 15.000,00	€ 73.50

Nota 2: Estes valores são cumulativos aos seguros obrigatórios mas e sempre apenas para provas em território Nacional

2.2.3. Seguro Obrigatório Internacional

Tabela IV – Capitais Seguros Por Pessoa - Pilotos

Opção	Morte ou Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento	Prémio total (complementar)
Opção VI ESPANHA	€ 100.000,00	€ 15.000,00	€ 75,00
Opção VII EUROPA	€ 100.000,00	€ 15.000,00	€ 100,00
Opção VIII Fora da EUROPA	€ 100.000,00	€ 15.000,00	€ 199,88

Nota 3: Estes valores são cumulativos aos seguros obrigatórios Nacional

Tabela V – Capitais Seguros Por Pessoa

Oficiais de prova, assistente de equipa, diretor desportivo e prestador de serviços – Mecânicos, Engenheiros e similares que possuam licença emitida pela FPAK.

Opção	Morte ou Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento	Prémio total (complementar)
Opção IX Todo o Mundo	€ 100.000,00	€ 15.000,00	€ 75,00

Nota 3: Estes valores são cumulativos aos seguros obrigatórios Nacional

Nota 4: O seguro facultativo complementar não possui franquias em Despesas de Tratamento, sendo, contudo, necessário esgotar em primeiro lugar, o capital do seguro obrigatório

Ao recibo da 1ª anuidade acresce o custo de emissão de Apólice no valor de € 5.38.

Em anuidades futuras os prémios poderão ser ajustados em função do nível de sinistralidade verificado.

Qualquer alteração nos pressupostos considerados, poderá implicar alterações nos prémios.

3. Financiamento do Prémio

Seguro de grupo contributivo – Os prémios das pessoas seguras são suportados pelos próprios aquando da obtenção da licença desportiva, a saber:

Automobilismo e Karting

Quer os condutores/Navegadores, quer todos os outros licenciados, são englobados no escalão de alto risco e subscrição, bem como a cobrança do respetivo prémio de seguro desportivo, é obrigatoriamente efetuado juntamente com o pedido de licença desportiva e segundo a tabela oficial em vigor no ano respetivo.

A regularização do prémio do seguro de adesão facultativa será efetuada aquando da respetiva adesão, quer esta seja efetuada no momento da requisição da licença desportiva quer seja posterior à emissão.

O seguro é válido até 31 Dezembro de 2020.

4. Funcionamento do Contrato

O prémio é fracionado mensalmente e é calculado com base na listagem de pessoas seguras enviada pelo Tomador do Seguro (FPAK) e nos prémios totais de cada opção de cobertura subscrita.

O tomador do seguro informará periodicamente todas as alterações à listagem inicial.

Não há lugar a estorno de prémio pelas exclusões comunicadas ao longo da anuidade do seguro

5. Exclusões

Não serão objeto de assistência médica ou outra, todos os casos que enquadrem nas exclusões previstas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares que regulam a presente Apólice.

6. Âmbito Territorial

Este seguro de Acidentes Pessoais garante os acidentes sofridos pelas pessoas seguras em verificações, provas, treinos e deslocações do calendário nacional e internacional organizadas pela FPAK

Lisboa, 09 de abril de 2020

4 de 4

Os Administradores


Nuno David


Pedro Almeida Cruz